



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	POÇOS DE PETRÓLEO E GÁS "ON SHORE"
GRUPO/ATIVID.:	09.00 – EXTRAÇÃO DE MINERAIS
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	09.14 - Extração de Petróleo e Gás Natural (Poço)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	0600-0/01 - Extração de petróleo e gás natural
FASE:	Licença de Operação (LO)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Documento de identificação do responsável técnico .
03	E	Licença Prévia de Perfuração anterior vigente.
04	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens: a. Comprovação do uso de bacia de contenção durante o abastecimento de todo o maquinário e veículos utilizados na locação, com registros fotográficos e descrição técnica dos dispositivos empregados para prevenção de vazamentos e contaminação do solo; b. Quantificação do total de emissão de fumaça negra durante as atividades, indicando a metodologia utilizada para medição (opacímetro, escala de Ringelmann, entre outros), frequência das emissões e identificação dos equipamentos emissores; c. Análise química do cascalho proveniente da perfuração, contemplando parâmetros físico-químicos relevantes, identificação de contaminantes, método analítico utilizado e destino final do material, conforme legislação vigente; d. Comprovação do início das obras de revegetação dos taludes expostos, contendo: • Registro fotográfico com datas; • Identificação das espécies utilizadas (preferencialmente nativas); • Cronograma de plantio e manutenção; • Técnicas empregadas para estabilização do solo e contenção de processos erosivos.
05	T	Relatório de limpeza da locação (Capina mecânica).

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



06	T	Memorial Descritivo do empreendimento, contendo, obrigatoriamente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): a. Características técnicas: área útil, área a ser construída e área total do empreendimento; Coordenadas geográficas georreferenciadas do local de instalação; Indicação sobre a existência de compartilhamento de locação com outros poços ou estruturas associadas, como estações coletoras, dutos ou unidades de apoio. b. Registro fotográfico da área a ser instalada, devidamente datado e georreferenciado.
07	T	Cronograma detalhado dos testes do poço, incluindo: a. Datas previstas; b. Horários de início e término; c. Duração de cada teste; d. Objetivo de cada etapa.
08	T	Relatório de Conclusão de Instalação do Poço, atestando a finalização de todas as etapas de instalação e intervenções realizadas, comprovando que o poço encontra-se apto para operação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no conselho profissional competente.

*** Os documentos técnicos podem ser elaborados pelo mesmo profissional, inclusive o responsável técnico pelo processo ambiental, desde que este possua habilitação para tal. Porém, é necessário que todos os documentos técnicos exigidos constem em respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que estejam unidos em apenas uma.**

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	POÇOS DE PETRÓLEO E GÁS "ON SHORE"
GRUPO/ATIVID.:	09.00 – EXTRAÇÃO DE MINERAIS
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	09.14 - Extração de Petróleo e Gás Natural (Poço)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	0600-0/01 - Extração de petróleo e gás natural
FASE:	Renovação de Licença de Operação (RLO)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	T	Relatório ambiental específico acerca das medidas para revegetação dos taludes e de compensação ambiental, quando couber, aplicável: a. Às locações onde houve cortes de relevo significativos, devendo constar as técnicas de reconformação e estabilização utilizadas; b. Às áreas com supressão de vegetação, exigindo-se a devida compensação ambiental, com detalhamento das medidas adotadas e/ou previstas.
03	T	Relatório de limpeza da locação (Capina mecânica).
04	T	Laudo Técnico de Ruído Ambiental, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando a locação estiver situada próxima a áreas residenciais.
05	T	Projeto de Locação de Oleoduto (em arquivo .shp também), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
06	T	Cronograma detalhado dos testes do poço, incluindo: a. Datas previstas; b. Horários de início e término; c. Duração de cada teste; d. Objetivo de cada etapa.

*** Os documentos técnicos podem ser elaborados pelo mesmo profissional, inclusive o responsável técnico pelo processo ambiental, desde que este possua habilitação para tal. Porém, é necessário que todos os documentos técnicos exigidos constem em respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que estejam unidos em apenas uma.**

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 23/1994.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.